



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1669

Segunda-feira, 12 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 045/RH/2021

CASSILÂNDIA/MS, 08 de abril de 2021.

“Termo de Não Comparecimento de Ato Convocatório de Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o candidato **PAULO HENRIQUE SOUSA ARAUJO**, aprovado, convocado e não tendo comparecido...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação do candidato **PAULO HENRIQUE SOUSA ARAUJO**, aprovado na classificação em 12º lugar para o cargo de Vigia, face ao não comparecimento no prazo de 30(trinta) dias, conforme previsão de Reconvocação no Edital nº 001 na data de 03 de fevereiro de 2021, que circulou no DIOCASSI em 04 de fevereiro de 2021, e Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso, conforme Resolução n.º 015/RH/2021 de 09/03/2021, iniciando o prazo no dia 09 de março de 2021 e encerrando em 07 de abril de 2021.

Art. 2º - Ante o desinteresse do candidato, determina-se a convocação do candidato aprovado na sequência, para fins legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELLA S. O. GOMES
Dir. Recursos Humanos


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1669

Segunda-feira, 12 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 046/RH/2021

CASSILÂNDIA/MS, 08 de abril de 2021.

“Termo de Não Comparecimento de Ato Convocatório de Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata **LUCILEIDE ALVES RODRIGUES**, aprovada, convocada e não tendo comparecido...

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar sem efeito a convocação da candidata **LUCILEIDE ALVES RODRIGUES**, aprovada na classificação em 29º lugar para o cargo de Agente de Serviços Auxiliares I e II, face ao não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 001 na data de 03 de fevereiro de 2021, que circulou no DIOCASSI em 04 de fevereiro de 2021, e Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso, conforme Resolução n.º 010/RH/2021 de 05/03/2021, iniciando o prazo no dia 09 de março de 2021 e encerrando em 07 de abril de 2021.

Art. 2º - Ante o desinteresse do candidato, determina-se a convocação do candidato aprovado na sequência, para fins legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELLA S. O. GOMES
Dir Recursos Humanos


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1669

Segunda-feira, 12 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

246

Fls. Nº

13

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 377/2021, de 07 de abril de 2021.

“Nomeia a Comissão Municipal de Monitoramento de Implantação do Protocolo de Volta às Aulas no Município de Cassilândia/MS e da outras providencias”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais; e

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor a Comissão Municipal de Monitoramento de Implantação do Protocolo de Volta às Aulas no Município de Cassilândia/MS, os senhores e as senhoras a seguir:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a – Welter Arantes de Freitas;
- b – Paola Barbosa Dias;

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a – Marina F. da Silveira Ovidio;
- b – Monise Freitas Quadrado Ovidio;

III – Representantes da Vigilância Sanitária Municipal:

- a – Victor Ricardo Silva;
- b – Tarsis Douglas dos Santos Silva;

IV – Representantes do Conselho Tutelar:

- a – Simara A. Goularte de Melo;
- b – Welita Ferreira Leonel;

V – Representantes Da Câmara Municipal:

- a – Leandro Rosa de Souza;
- b – Sumara Ferreira Leal;



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1669

Segunda-feira, 12 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

246

Fls. Nº

14

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 377/2021... continuação da fl. 13 – Lv. 246.

VI – Representantes das Escolas da Rede Privada:

a – Luciene de Castro A. Camargo;

b – Jucélia Ferreira Leonel;

c – Larissa Mendes da Rosa;

VII – Representante das Escolas da Rede Estadual:

a – Nilza Ap. Fernandes Simões;

VIII – Representante do SIMTED:

a - Neuzaina Alves Barbosa;

IX – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

a – Irene Coelho de Araújo;

b – Marcos Geandro Silva Ribeiro;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos sete (07) dias do mês de Abril de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

*Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1669

Segunda-feira, 12 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

246

Fls. Nº

25

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

383/2021, de 07 de abril de 2021.

"Designa o servidor público municipal, abaixo descrito para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, AREODANTES MARCOS DE LIMA E CLOVES LIMA SILVA, como Fiscal do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2021, vinculados ao CONTRATO nº 028/2021 e CONTRATO nº 029/2021, celebrado com as empresas: VIVEIRO TRES CORAÇÕES LTDA e a empresa M.R.G FERREIRA ME. O objeto do presente contrato é a contratação de especializada para prestação de serviços de diárias de máquina de roçar, poda e capina manual. Sob demanda das Secretarias Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Obras.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1669

Segunda-feira, 12 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

246

Fls. Nº

26

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

383/2021... continuação da fl. 25 – Lv. 246.

Dados Complementares:

PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2021

CONTRATO nº 28/2021

CONTRATO nº 29/2021

Vigência de 10/03/2021 até 10/03/2022

Ordenador da despesa – VALTER BAPTISTA FERREIRA.

Ordenador da despesa – ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos sete (07) dias do mês de abril de 2021.

DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1669

Segunda-feira, 12 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

246

Fls.

35

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 388/21 de 07 de abril de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CARGO: VIGIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
17	LEANDRO DA SILVA VALENTIM

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de abril de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1669

Segunda-feira, 12 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 246

Fls. Nº 36

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

389/21 de 08 de abril de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Delcimar Rosa dos Santos Souza	39/1	15/01/2020	14/01/2021
José Roberto da Silva	650/1	04/04/2020	03/04/2021
Karina Batista Rodrigues	2287/1	09/03/2020	08/03/2021
Maria Aparecida da Silva	57/1	15/01/2020	14/01/2021
Maria Aparecida Pereira	2082/1	21/03/2020	20/03/2021
Paulo Cezar Pereira do Amaral	259/1	04/04/2020	03/04/2021
Sintia Aparecida da Silva	528/1	29/03/2020	28/03/2021
Viviane Alves Souza	651/1	04/04/2020	03/04/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de abril de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1669

Segunda-feira, 12 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 246

Fls. Nº 37

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 390/21 de 08 de abril de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **Fernanda Souza Duarte**, matrícula 2499/1, do cargo efetivo de TAO II – Escriturário, a partir de 06/04/2021.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de abril de 2021.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1669

Segunda-feira, 12 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

246

Fls. Nº

38

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

391/21 de 08 de abril de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir uma carga de hora complementar, em conformidade com o Artigo 53 § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, a partir de 10 de março de 2021, o servidor a seguir:

Matr	Nome	Cargo	Qdade
1652/4	Andreia Chagas Barbosa	Gestor de Ações de Assistência Psicólogo	10

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de abril de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1669

Segunda-feira, 12 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

246

Fls. Nº

39

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

392/21 de 08 de abril de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, o Sr. **Gabriel Gomes da Silva**, TAO II - Escriturário III, na Secretaria Municipal de Saúde, para exercício da função na Vigilância em Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de abril de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1669

Segunda-feira, 12 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 246

Fls. Nº 40

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

393/21 de 08 de abril de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Sandra Dias**, ASA I – Auxiliar de Serviços Diversos, na Secretaria Municipal de Saúde, para exercício da função na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as atribuições, conforme Lei Complementar nº 206/2018, de 05 de abril de 2018, Anexo VIII.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de abril de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1669

Segunda-feira, 12 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

246

Fls. Nº

41

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

394/21 de 08 de abril de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
1429/2	Luciana Dias de Freitas	10	05/04/2021	14/04/2021
1398/6	Marcio Augusto de Freitas	10	05/04/2021	14/04/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de abril de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1669

Segunda-feira, 12 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

246

Fls. Nº

42

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

395/21 de 08 de abril de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Helen Floriano Machado**, ASA I – Auxiliar de Serviços Diversos, na Secretaria Municipal de Saúde, para exercício da função no setor de Vigilância em Saúde, para exercer as atribuições, conforme Lei Complementar nº 206/2018, de 05 de abril de 2018, Anexo VIII.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de abril de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1669

Segunda-feira, 12 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

246

Fls. Nº

43

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

396/21 de 08 de abril de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, o Sr. **Leandro da Silva Valentim**, ASA I - Vigia, na Secretaria Municipal de Saúde, para exercício da função no ESF Central.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de abril de 2021.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1669

Segunda-feira, 12 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

246

Fls. Nº

44

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 397/21 de 08 de abril de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **Geiza Cléia Santos Almeida Araujo**, do cargo efetivo de ASA I – Auxiliar de Serviços Diversos, a partir de 07/04/2021.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de abril de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1669

Segunda-feira, 12 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 246

Fls. Nº 45

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

398/2021, de 09 de abril de 2021.

"Revoga a Portaria Nº 286/2020, de 26 de março de 2020 e, dá outras providências".

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a partir do dia 01 de abril de 2021, a Portaria Nº 286/2020, de 26 de março de 2020, que concedeu Gratificação pela Dedicção Exclusiva a servidora pública municipal, **RAQUELENE DOMINGOS GONÇALVES LOURENÇO** – Matrícula 2506, concursada no cargo efetivo de Agente de Serviços Auxiliares I e II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de abril de 2021.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos nove (09) dias do mês de abril de 2021.

DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1669

Segunda-feira, 12 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA-LDO 2022

A Secretária Municipal de Finanças de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais convoca os munícipes, para participar da Audiência Pública que será realizada no dia 14 de abril de 2021, às 10:30 horas (MS), para a discussão das propostas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

A audiência não será aberta ao público, sendo transmitida online via internet (portal da prefeitura, no seguinte endereço: https://youtu.be/z_pabC6ycyo)

Cassilândia, 07 de abril de 2021.

Aucirene Aparecida de Assis
Secretária Municipal de Finanças



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1669

Segunda-feira, 12 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

		LAR DOS IDOSOS E ASSISTENCIA SOCIAL SÃO FRANCISCO			
		CNPJ: 009991455/0001-16 E-mail: lardeidosossaofrancisco@uol.com			
Orgão		Lar dos Idosos Assistência Social São Francisco			
Objetivo		Plano de Aplicação do FEAS - 2021			
Estratégia:		O objetivo é proporcionar proteção integral aos idosos, assegurar seus direitos, restabelecer vínculos familiares e/ou sociais, possibilitar a convivência saudável e com qualidade de vida, garantindo aos idosos que possuem familiares, a convivência e a possível (re) inserção, e aos que não possuem, buscar a integração do idoso na comunidade.			
Meta:		Articular o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária, e entre os vários desafios do envelhecimento saudável e com qualidade de vida, garantindo aos idosos que possuem familiares, a convivência e a possível (re) inserção, e aos que não possuem, buscar a integração do idoso na comunidade.			
Indicador da meta:		Realização de Ações continuadas, visando a interação e o desenvolvimento Social de 100% dos idosos acolhidos e equipe			
Início:		Janeiro			
Custo		R\$ 18.669,00			
nº	Ações	Revisão:	Julho		
		Recursos	Governo do Estado		
		Período de Realização			
		Início	Término		
01	Serão realizadas atividades festivas no decorrer do ano de 2021, sendo estas: Carnaval, Páscoa, Dia da Mulher, Dia das Mães, Festa Junina, Dia dos Pais, Semana do Idoso/Baile do Natal e o Natal). Festa de aniversário quadrimestral Respeitando as normativas em tempo de Pandemia (COVID-19).	Assistente Social, Psicóloga, educador social e Gerente Administrativa	Resgatar vínculos familiares, comunitários, socio-cultural, através destas atividades realizadas em grupo.	Indicador Quant.	9

Devido em
T-2-C-0-1



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1669

Segunda-feira, 12 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

02	Realizar conversas com os familiares dos idosos que ainda possuem vínculos e tentar orientá-los da importância das visitas aos acolhidos.	Fevereiro	Dezembro	Assistente Social	Tornando assim um processo de conscientização e acreditamos trazer os familiares para perto dos idosos e facilitando uma possível reinserção sociofamiliar, isto quando possível.	Unidade	2
03	Vista Social Domiciliar, Avaliação social, Estudo de Caso e Reuniões conforme a demanda.	Fevereiro	Dezembro	Assistente Social e Psicóloga	Compreender e avaliar a realidade do idoso que foi encaminhado pela rede socioassistencial.	Unidade	Conforme demanda
04	Articulação com a rede socioassistencial, intersetorial, poder público e poder judiciário, para buscar mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação do direito dos idosos.	Fevereiro	Dezembro	Assistente Social e Psicóloga e Gerente Administrativa	Suprir as necessidades dos idosos com melhor êxito para uma vida digna, conforme a necessidade.	Unidade	Conforme demanda
05	Desenvolver atividades lúdicas, recreação, lazer, entretenimento e artesanato. Sendo as atividades desenvolvidas em grupo.	Fevereiro	Dezembro	Educador Social, Assistente social, Psicóloga e Gerente (ADM)	Propiciar momentos de descontração, melhora da autoestima, satisfação e a realização do idoso. Melhorando a sociabilidade com o próximo. Desenvolvendo os domínios cognitivos, afetivos, motor e psicossocial.	No decorrer do ano em dias alternados.	2
06	Reavaliação/Alimentação do PJA	Fevereiro	Dezembro	Assistente Social	Novo parecer diante de cada caso, com as possíveis mudanças, quanto ao trabalho desenvolvido com os idosos e seus familiares.	Unidade	41



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1669

Segunda-feira, 12 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

07	Rir é o Melhor Remédio. Atividades CIRCENSE para Idosos	2º Semestre	Assistente Social, Educador Social, Psicóloga, Gerente Administrativa e Equipe.	Através desse projeto, ressaltar a importância do riso, das brincadeiras e a alegria contagiante do mundo circense e ainda ao interagir uns com os outros.	Unidade 2
----	---	-------------	---	--	-----------

Cassilândia - MS 15 de Março 2020


Nilza Aparecida Ferreira
Assistente Social CRESS nº 3205 SEC 21ª Região


Waddy Mendes Neto
Presidente


Gabriel Henrique Pinheiro Gois
Presidente do CMAS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1669

Segunda-feira, 12 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DO RECURSO

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR
Equipamento e Material Permanente	5.000,00
Material de Consumo	6.689,00
Diárias - Civil	-
Outros Serviços Pessoa Jurídica	3.500,00
Outros Serviços Pessoa Física	3.500,00
TOTAL GERAL	18.689,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
1.555,75	1.555,75	1.555,75	1.555,75	1.555,75	1.555,75
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1.555,75	1.555,75	1.555,75	1.555,75	1.555,75	1.555,75

Cassilândia - MS 22 de março de 2021


Nilza Aparecida Ferreira
Assistente Social CRESS nº 128 SEC 21ª Região


Waddy Moises Neto
Presidente


Gabriel Henrique Pinheiro Gois
Presidente do CMA5



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1669

Segunda-feira, 12 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Plano de Ação para Investimento de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS 2021

O Plano de Ação é dividido por área, respeitando o Regimento Interno de cada área ou projeto para sua realização. Eles são elaborados a partir da metodologia de ênfases, estratégias e metas. Atuara com 2 turmas: Matutino (8:00 as 12:00) e Vespertino (14:00 as 18:00) acontecerá as segunda, quarta e sexta, sendo possível atender no momento 25 crianças por período, respeitando as normas de espaçamento da OMS. (Podendo esse número aumentar até 50 crianças por período.)

Nº	Objetivo	Estratégias	Metas
1	FORMAÇÃO CIDADÃ: Contribuir para a formação da consciência cidadã de crianças e adolescentes	Ministrar 03 aulas semanais sobre temas que envolvem cidadania, contando com parcerias estratégicas	Trabalhar Até 12 Temas de Cidadania
2	MUSICALIZAÇÃO DE CRIANÇAS: Introduzir crianças e adolescentes na música por meio da flauta, Violão e Canto.	Ministrar 02 aulas semanais de música a partir da flauta	Preparar Apresentação Musical no final de cada trimestre
3	ESPORTES E JOGOS LÚDICOS: Promover integração e a convivência por meio de atividades esportivas e lúdicas	Ministrar 03 aulas semanais, sendo 02 sobre esportes e 01 sobre jogos lúdicos	Trabalhar Até 04 Atividades Esportivas e 04 Atividades de Jogos Lúdicos
4	INTEGRAÇÃO DA FAMÍLIA: Palestras e Visitação	Promover 1 palestra mensal para as famílias e 1 visita nas casas	Ministrar sobre sustentabilidade no lar e competências familiares

ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL EM CASSILÂNDIA - AMAS Endereço: Rua Ordezino Apolinário Rodrigues, 189 – Jardim Duarte - Cassilândia – CEP: 79540-000 CNPJ: 18044.071/0001-51 – Inscrição Municipal: ISENTO – Inscrição Estadual: ISENTO Facebook: AMAS CASSILÂNDIA

*Recebido em
06-04-21
Semi*



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1669

Segunda-feira, 12 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FISICO	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO
Teremos as aulas 3 vezes por semana, e com os cuidados necessários de espaçamento e produtos descartáveis. (mascarás/Copos etc...)	Materiais de Higiene /Uso individual para prevenção do Covid 19 para as crianças e também para funcionários.	Aquisição conforme as necessidades	Março/21	Fevereiro/22
Palestras com os familiares e reuniões com a diretoria	Aquisição de Alimentação para Palestras e Reuniões	12 Eventos	Março/21	Fevereiro/22
Aulas de Musicalização	Mão de obra qualificada.	Semanal	Março/21	Fevereiro/22

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EM VALOR TOTAL: R\$ 18.669,00

MARC/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21
R\$ 1.555,75					
SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21	JAN/22	FEV/22
R\$ 1.555,75					

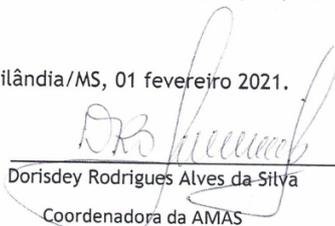
***EXECUÇÃO DAS METAS:** A aplicação dos recursos será feita de forma transparente e responsável, respeitando toda a documentação e prazos exigidos pela legislação vigente.

***AVALIAÇÃO DAS METAS:** Prestação de Contas será realizada, respeitando a legislação vigente com cópias de notas fiscais e cheques nominais de todo e qualquer produto adquirido ou serviço prestado.

Cassilândia/MS, 01 fevereiro 2021.



Maria de Fatima Rodrigues de Oliveira
Presidente da AMAS



Dorisdey Rodrigues Alves da Silva
Coordenadora da AMAS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1669

Segunda-feira, 12 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CASSILÂNDIA



Órgão Superior Deliberativo Colegiado de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal nº1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº 010/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia - CMAS, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei 1998/2015, em reunião ordinária realizada no dia **08 de abril de 2021**.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar por unanimidade o **Plano de Ação do Lar dos Idosos e Assistência Social São Francisco** com recurso do **FEAS-Fundo Estadual de Assistência Social** para o exercício de 2021 no valor de R\$ 18.669,00 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e nove reais) anual.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cassilândia-MS, 08 de abril de 2021

Gabriel Henrique Pinheiro Gois

Presidente do CMAS

ENDEREÇO: Rua Isaías Cândido Barbosa, 1080, Vila Pernambuco, Cassilândia/MS
CEP 79540 000 - FONE: (67) 35962225 - E-MAIL: cmas.cassilandiams@gmail.com



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1669

Segunda-feira, 12 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CASSILÂNDIA



Órgão Superior Deliberativo Colegiado de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal nº1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº 011/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia - CMAS, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei 1998/2015, em reunião ordinária realizada no dia **08 de abril de 2021**.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar por unanimidade o **Demonstrativo Sintético físico financeiro da SMAS- Secretaria Municipal de Assistência Social do FEAS-Fundo Estadual de Assistência Social**, referente ao exercício de **2020**, no valor **total de R\$ 156.464,00** (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cassilândia MS, 08 de abril de 2021

Gabriel Henrique Pinheiro Gois

Presidente do CMAS

ENDEREÇO: Rua Isaías Cândido Barbosa, 1080, Vila Pernambuco, Cassilândia/MS
CEP 79540 000 - FONE: (67) 35962225 - E-MAIL: cmas.cassilandiams@gmail.com



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1669

Segunda-feira, 12 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CASSILÂNDIA



Órgão Superior Deliberativo Colegiado de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal nº1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº 012/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia - CMAS, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei 1998/2015, em reunião Ordinária realizada no dia **08 de abril de 2021**.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar por unanimidade o **Plano de Ação para Investimento de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS do Projeto sombra e Água Fresca-AMAS**-Associação Metodista de Ação social no valor de **RS 18.669,00 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e nove reais)** anual, a partir de março de 2021 a fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cassilândia-MS, 08 de abril de 2021

Gabriel Henrique Pinheiro Gois

Presidente do CMAS

ENDEREÇO: Rua Isaías Cândido Barbosa, 1080, Vila Pernambuco, Cassilândia/MS
CEP 79540 000 - FONE: (67) 35962225 - E-MAIL: cmas.cassilandiams@gmail.com



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1669

Segunda-feira, 12 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CASSILÂNDIA



Órgão Superior Deliberativo Colegiado de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal nº1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº 013/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia - CMAS, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei 1998/2015, em reunião ordinária realizada no dia **08 de abril de 2021**.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do **Termo 005/2020** do FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social do Lar da Criança e do Adolescente Prudenciana Cândida Vilela referente ao período **de maio de 2020 a fevereiro de 2021**.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia-MS, 08 de abril de 2021

Gabriel Henrique Pinheiro Gois

Presidente do CMAS

ENDEREÇO: Rua Isaías Cândido Barbosa, 1080, Vila Pernambuco, Cassilândia/MS
CEP 79540 000 - FONE: (67) 35962225 - E-MAIL: cmas.cassilandiams@gmail.com



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1669

Segunda-feira, 12 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2021.

prefeitura municipal de cassilândia – ms, através do pregoeiro, torna público contratação de empresa no ramo pertinente, registro de preços, para futura aquisição futura de **MATERIAIS E INSUMOS DE SAÚDE DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – COVID 19**, sob a demanda solicitada pelo Fundo Municipal de Saúde.com consumo estimado até 12 (doze) meses, sendo vencedores as empresas, **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com o valor global de R\$ 19.838,00 (dezenove mil oitocentos e trinta e oito reais), **LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI** com o valor global R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), **BM INDUSTRIA E COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA** com o valor global R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

CASSILÂNDIA-

MS, 08 DE ABRIL 2021

MATHEUS CASARIN

LUCENTI GEREMONTE

PREGOEIRO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1669

Segunda-feira, 12 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antonio Cruvinel

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Elza Assis Cordoni

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: DAVID FERREIRA DE FREITAS

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CARMEM MONTELO

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Zé Divino (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)

2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)

1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)

2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza (PSL)

Oba Oba (PSDB)